

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
LEI Nº 53/93.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar por Decreto a realização do Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar e efetivar o Concurso Público para os Servidores do Município, de forma a tender as carencias de Pessoal existentes no mencionado Município, conforme anexo I.

Parágrafo Único: Para atendimento do disposto "no caput" deste artigo, o Prefeito Municipal fará uso do Decreto estabelecendo normas que deverão ser registradas e publicadas.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., aos 26 dias do mês de Novembro de 1.993.


JOSÉ ALCANTARA DE ARAUJO NETO
- PREFEITO MUNICIPAL -


ANEXO I LEI Nº 53/93.

I - DAS VAGAS

- 45 vagas para Professores.
- 02 vagas para Supervisores de Educação.
- 10 vagas para Auxiliar Administrativo.
- 01 vaga para Auxiliar de Tributação.
- 02 vagas para Auxiliar de Contabilidade.
- 02 vagas para Auxiliar de Enfermagem.
- 41 vagas para Auxiliar de Serviços.
- 03 vagas para Auxiliar de Telefonista.
- 02 vagas para Vigia.
- 03 vagas para Garf.
- 01 vaga para Motorista.
- 01 vaga para Operador de Máquina.
- 113 Total das vagas.

Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., em 26 de novembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Tarrafas


José Alcantara de Araujo Neto
Prefeito Municipal